

## Resoluções



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
Rua Miguel Marques de Almeida, s/nº (74) 3629-1129 e 1114  
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - Cep: 44.895-000 - Barro Alto-BA.  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRO ALTO-BA**

**RESOLUÇÃO CME 001/2019 – BARRO ALTO – BA**

*Autoriza o funcionamento da Escola Novo Amanhecer*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRO ALTO-BA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica autorizado o funcionamento de Educação Infantil e Ensino fundamental I e II (anos iniciais e anos finais) na ESCOLA NOVO AMANHECER, criada pela Portaria nº014/2011, localizada na Avenida Andrade, 426- Centro – Barro Alto – Bahia.

**Art. 2º** - Fica convalidados os estudos realizados nesta Unidade de Ensino desde o início de seu funcionamento.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Homologação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Barro Alto-BA, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

Barro Alto-BA, 06 de novembro de 2019

**Elder Damasceno Santos - CPF: 018.712.415-96**  
(Relator)

**Edilane Teixeira Bispo Lima – CPF: 906.617.535-49**  
(Relator)

**Raquel T. Freire - CPF: 921.111.659-72**  
(Conselheiro)

**Maira Silva de Freitas – CPF: 029.445.865-48**  
(Conselheiro)

**Mácio Souza Lima – CPF: 004.949.915-77**  
(Conselheiro)

**Jarbas Nilson Barreto dos Santos CPF: 051.986.135-33**  
(Conselheiro)

**Carlos André Miranda – CPF: 010.559.155-67**  
(Presidente do Conselho Municipal de Educação)

